

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSASIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da carteira de identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, localizada na Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 3, bairro Alphaville, Barueri, São Paulo, SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Salzano, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.428.558-08, portador da carteira de identidade nº 27.525.719-8 SSP/SP, Gerente Nacional Mercado Público, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSASIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-GV**, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto Estadual nº 1527-R/2005, do **Pregão Presencial nº 01/2014** e seus Anexos, constantes do Processo **CETURB-GV nº 601/14**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 04/08/2014, ficando porém ressalvada como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores a fielmente cumprir, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL**

**1.1** - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **18.08.2017** e findando em **17.08.2018**.



**Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória**

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002  
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

827

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

**2.1** - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de Seguro Garantia, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 126.396,65 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

**2.2** - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

**3.1** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de julho de 2017.

  
**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA**  
**CETURB-GV**

  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**

### TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Américo de Barros Junior  
CPF/MF: 009.720.167-75
- 2) Nome: Fernanda de Lima Rezende  
CPF/MF: 055.397.417-30



**Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória**

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002  
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br